

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregao Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PUBLICIDADE DE EDITAL N° 16/2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ EXPEDINDO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2012, **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E EXTRA-BÁSICA, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON**, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL. A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA **15 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 15:00 HORAS**, NA SEDE DA PREFEITURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1° ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, OU PELO TELEFONE (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 02 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO SILVA MOTA**  
Pregoeiro Oficial

Av. Odonel Miranda Rios, n°45 – 1° andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## DADOS DO EDITAL

Miguel Calmon, 02 de fevereiro de 2012.

### **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2012**

Registro de preço para fornecimento de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica e extra-básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon.

#### **I - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**

FMS 207/2012 – FMS 421/2012 – FSM 208/2012

#### **II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**

DATA/HORÁRIO DO PREGÃO **15/02/2012 às 15:00 horas**

#### **III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon -(Setor de Licitações). Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º Andar – Centro - CEP 44.000-720, Miguel Calmon – BA.

#### **IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para fornecimento de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica e extra-básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon.

#### **V – PRAZO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA:**

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo: lote 01 em 5 (cinco) dias e lote 02 em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

#### **VI – SECRETARIAS RELACIONADAS:**

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Até 30 (dias) após o fornecimento do material, com o recebimento da autorização de faturamento.

#### **IX – ANEXOS:**

**ANEXO I** – Especificações e Quantitativos; **ANEXO II** - Minuta de Contrato; **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo; **ANEXO IV** – Modelo de Credencial; **ANEXO V** – Modelo de Declaração, **ANEXO VI** – Declaração de Proteção ao Trabalhador Menor e **ANEXO VII** – Modelo de Proposta de Preços.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 477/2010, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 16/2012

### 1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 10.520/02;
- 1.2. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 1.3. Lei Complementar 123/06

### 2. TIPO

- 2.1. Menor Preço Por Lote.

### 3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para fornecimento de medicamentos destinado a manutenção da farmácia básica e extra-básica, visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon.

### 4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO

4.1. DATA/HORÁRIO DO PREGÃO 15/02/2012 às 15:00 horas

4.2. Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/ BA - Av. Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro – CEP 44.720-000 (Setor de Licitações).

### 5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.
- 5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
  - a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
  - b) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - c) Reunidos sob forma de consórcio;
  - d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
  - e) Seja servidor Público do município de Miguel Calmon.

### 6. CREDENCIAMENTO

6.1. O representante legal da empresa licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e da “Documentação” relativos a este Pregão.

6.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração.

6.2.1. Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente credencial da empresa licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

6.2.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**6.2.3.** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

**6.2.4.** O representante legal da empresa licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a empresa durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e/ou “Documentação” relativos a este Pregão.

**6.2.4.1.** Neste caso, a empresa licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.3.** Uma vez entregue todas as credenciais, **que não devem constar dentro os envelopes “A” - Proposta de Preços e “B” - Habilitação**, não será permitida a participação de empresas retardatárias, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

**6.4.** A ausência do representante da licitante, em qualquer momento da sessão, será considerada como ausência de lances gerando a preclusão do recurso.

## 7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**7.1.** Os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais **deverão conter no anverso**:

**7.1.1. ENVELOPE “A”** - Proposta de Preços; Número do Pregão Presencial para Registro de Preço; Objeto; Nome da licitante.

**7.1.2. ENVELOPE “B”** – Habilitação; Número do Pregão Presencial para Registro de Preço; Objeto; Nome da licitante.

**7.2.** Os envelopes **“A” - PROPOSTA DE PREÇOS** e **“B” - HABILITAÇÃO** para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro no dia **15/02/2012 às 15:00 horas** na sede da Prefeitura, Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar – Centro, nesta cidade de Miguel Calmon - BA.

**7.3.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

**7.4.** Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação, salvo os casos descritos nos itens 9.2. e 9.2.1.

**7.4.1.** Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão.

**7.4.2.** As fotocópias dos documentos serão autenticadas, a partir do original, pela Comissão.

**7.4.3.** Somente serão autenticadas pela Comissão, fotocópias que possam ser conferidas com o documento original.

**7.5.** Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela Internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

**7.6.** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, devendo o mesmo apresentar declaração expressa de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93.

## 8. ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1.** Os elementos do **ENVELOPE “A”** serão devidamente preenchidos por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

**8.1.1.** Preço unitário e total de cada material cotado, em envelope, conforme modelo anexo.

**8.1.2.** Prazo de validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Envelope “A” independente de transcrição, excluindo os prazos de recursos administrativos;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

8.1.3. Prazo do fornecimento será até o dia 31 de dezembro de 2012.

8.1.4. Obrigatoriamente a marca do produto que possui registro.

8.2. Os preços são fixos e irremovíveis, incluindo todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas para a entrega.

8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes "A".

## 9. ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO

9.1. Os elementos do ENVELOPE "B" deverão, preferencialmente, apresentar índices, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

### 9.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ató Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b.1) Em relação aos supracitados documentos da alínea "b", no caso de apresentação pela licitante durante a fase de credenciamento, estarão dispensados de constar tais documentos na habilitação jurídica.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2. Regularidade Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

b) Certidão Negativa de Inscrição em Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito - CND;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Prova de Regularidade - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas): Art. 3º V, Lei 12.440/2011- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial competente da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura desta licitação.

b) Declarações de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, conforme **ANEXO III**.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## 9.1.4. Qualificação Técnica

a) Alvará ou Licença Sanitária, emitido por órgão de fiscalização sanitária estadual ou municipal;

## 9.1.5. Declaração (conforme ANEXO V), constando:

- a) A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo: lote 01 em 5 (cinco) dias e lote 02 em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, a partir da solicitação do responsável pelo setor competente, na quantidade por eles determinadas;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura deste certame;
- c) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução total e perfeita do fornecimento;
- d) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon;
- e) Que recebeu da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação.
- f) Que os itens cotados, correspondem na íntegra as especificações técnicas constantes no **ANEXO I**, deste edital;
- g) Que tem ciência de que o contrato de fornecimento, depois de assinado pelo contratante, terá vigência até **31 de dezembro de 2012**;
- h) Indicação do nome e CPF do seu representante legal que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente, bem como o CNPJ da empresa.

**9.1.6. Declaração devidamente assinada e carimbada da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos conforme ANEXO VI.**

**9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que referida documentação apresente alguma restrição.**

**9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**9.2.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**9.3. Para exercer o direito previsto nos pontos 9.2. e 9.2.1., o licitante deverá comprovar, através de documento hábil e trazido junto com a documentação de habilitação, a sua condição regular de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A autenticação dos documentos de habilitação pode ser realizada em Cartório ou pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, no ato da realização do certame, desde que apresentem originais dos referidos documentos.

## 10. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**10.1. Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.**

**10.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**10.3.** Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**10.5.** Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

## 11. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES

### 11.1. Abertura do Envelope “A” – Proposta de Preços.

**11.1.1.** Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.

**11.1.2.** O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.

**11.1.3.** As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.

**11.1.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**11.1.5.** Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir daquela que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma sequencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

**11.1.6.** No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**11.1.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de **menor preço**.

**11.1.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

**11.1.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**11.1.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.1.11.** Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**11.1.12.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**11.1.13.** Ocorrendo o empate nos termos do item anterior, a CPL proceder-se-á da seguinte forma:

**11.1.13.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**11.1.13.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do 11.1.12., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.1.13.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.1.12., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.1.14.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos pontos 11.1.12 a 11.1.13.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**11.1.15.** O disposto nos pontos 11.1.12 a 11.1.13.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.1.16.** Serão desclassificadas, sem qualquer direito a qualquer indenização, as propostas que não atendam às condições deste edital, e as manifestamente inexequíveis, na forma do disposto no art. 48, II da Lei nº. 8666/93, ou as que contenham preços excessivos em relação aos praticados no mercado.

## **11.2. Abertura do Envelope “B” – Habilitação.**

**11.2.1.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “B” contendo a documentação de habilitação.

**11.2.2.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.

**11.2.3.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**11.3** Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.

**11.4.** A licitante vencedora obriga-se a fornecer, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data da sessão pública, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.

**11.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, **após celebração do Contrato.**

**11.6.** Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

## **12. IMPUGNAÇÃO**

**12.1.** Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao Edital poderá impugná-lo em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax, devendo ser protocolada no setor de licitações desse município, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

## **13. RECURSO**

**13.1.** No final da sessão, a licitante que se julgar prejudicado poderá interpor Recurso cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2.** O Recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**13.4.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Presidente da Comissão de Licitação a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**14.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **15. CONTRATAÇÃO**

**15.1** Os fornecedores de materiais incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.**

**15.3 - Quando da necessidade de contratação, a Secretaria ou Órgão constante do item IV, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.**

**15.4- Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.**

**15.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.**

**15.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.**

**15.7 - O fornecedor dos materiais deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.**

**15.8. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.**

## **16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O prazo de validade do registro de preços será até 31 de dezembro 2012

**16.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal.

## **17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**17.1.** Após o fornecimento do material.

**17.2.** O pagamento devido à Contratada será efetuado, pela Prefeitura, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada.

**17.3.** O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura à Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**17.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

## 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento dos materiais são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados conforme o contrato.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.043 – MANUT. SERV. DE AQUIS. E DIST. DE MEDICAMENTOS BASICOS  
Elemento de Despesa: 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.044 – AQUIS. E DIST. DE MEDICAMENTOS EXTRA BASICO  
Elemento de Despesa: 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## 19. SANÇÕES

**19.1.** A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não assinar a ata de registro de preço;
- b) Não celebrar o contrato;
- c) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**19.2.** Além desta penalidade a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da sua proposta dada como lance, em caso de recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato dentro dos 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação.

**19.3.** O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

**19.3.1. Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

**19.3.2. Multas** de até:

**19.3.2.1.** Por atraso no fornecimento do material fica o fornecedor sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto.

**19.3.2.2.** Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido executado até 10 (dez) dias do prazo estipulado para entrega poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

**19.3.3.** Será aplicada ao CONTRATADO **Suspensão Temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

**19.3.3.1.** até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15(quinze) dias no caso de fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

**19.3.3.2.** até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

**19.3.4. A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 19.3.3.2.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**19.4.** Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**19.5.** As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

**19.6.** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

**19.7.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

**20.2.** A apresentação dos envelopes a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das condições deste Edital.

**20.3.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**20.4.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**20.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**20.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento de qualquer proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

**20.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**20.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais em vigor, aplicáveis ao assunto. À administração se reservam prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

**20.10.** Na hipótese de impossibilidade superveniente para a realização desta licitação na data prevista, e não havendo retificação de convocação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, mantidas as demais condições deste Edital.

**20.11.** É facultado à Comissão, adiar a data da abertura dos envelopes desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, através de fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

**20.12.** A licitante vencedora obriga-se a **fornecer os materiais** estritamente de acordo com as especificações descritas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição daquele(s) que não esteja em conformidade com as referidas especificações nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93. Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este Edital poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do Telefone: (74) 3627-2121.

**20.13.** As impugnações e recursos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, nesta Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - BA.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## **21. FORO**

**21.1.** Fica designado o foro da Cidade de Miguel Calmon, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **22. ANEXOS DO EDITAL**

- 22.1.** ANEXO I- Especificações e Quantitativos;
- 22.2.** ANEXO II- Minuta de Contrato;
- 22.3.** ANEXO III- Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo;
- 22.4.** ANEXO IV- Modelo de Credencial;
- 22.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração;
- 22.6.** ANEXO VI – Declaração de Proteção ao Trabalhador Menor.
- 22.7.** ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preços.

Miguel Calmon, 02 de fevereiro de 2012.

Francisco Silva Mota  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2012

MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS**, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, CPF nº. \_\_\_\_\_ daqui por diante designada **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO** – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementada pelas de Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE** – O objeto deste contrato é o fornecimento de medicamentos para manutenção da farmácia básica e extra-básica deste município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO** – Fica a **CONTRATADA** a contratada se obriga a iniciar a fornecer o material em no máximo 5(cinco) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

**CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA** é obrigada a arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a terceiros em decorrência de falha na execução deste contrato, ficando, pois, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento deverá ser efetuado pela contratante até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da conclusão do serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** – O contrato de fornecimento de material, depois de assinado pelo contratante, terá vigência até **31 de dezembro de 2012**, para a execução de serviço licitado, podendo ser alterado **UNILATERALMENTE** pela **PREFEITURA** ou **BILATERALMENTE** quando conveniente às partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** – Este Contrato atende a ata de registro de preço, o **PARECER FINAL** e sua **HOMOLOGAÇÃO** emoldurado através do Processo Licitatório de **Pregão nº. 16/2012**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO** – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme especificação de quantitativos e valores expressos no anexo I deste contrato e de acordo a quantidade de serviço executada no mês.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento mensal ao licitante vencedor somente será efetuado após a comprovação de pagamento do INSS e FGTS, além dos tributos municipais, quando couber, da sede da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não haverá reajustamento de preços no referido contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos para pagamento da prestação de serviço são provenientes do **ORÇAMENTO VIGENTE**, alocados na:

Unidade Orçamentária: .....

Projeto Atividade: .....

Elemento de Despesa: .....

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES** – Este Contrato poderá ser alterado Unilateralmente pela **CONTRATANTE** e Bilateralmente quando por conveniência das partes, desde que estejam atendidas as normas previstas no Art. 65, I e II da Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO** – A **CONTRATANTE** designará preposto para fiscalização, quanto à qualidade do material fornecido pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL** - Poderá ser rescindido este Contrato sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que a **CONTRATADA** descumpra qualquer das cláusulas pertinentes, total ou parcial, com exclusão, dos casos promovidos por fenômenos da natureza, não previstos neste ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES** – O descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer destas Cláusulas implicará nas Sanções Administrativas, quais sejam: O **CONTRATADO** ficará sujeito, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a penalidades previstas no Capítulo IV, seção I, II e III da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

10% (dez por cento) no caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias de sua convocação;

20% (vinte por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.

0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.

20% (vinte por cento) do valor do contrato caso a empresa não cumpra rigorosamente as especificações no ANEXO I.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela **CONTRATADA** poderão ser objeto de cobrança mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou através de cobrança judicial, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assinada, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO** - As partes elegem o FORO DA COMARCA DE MIGUEL CALMON, para dirimir as dúvidas provenientes da aplicabilidade deste instrumento, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surtam os efeitos legais.

Miguel Calmon, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## ANEXO III

(apresentar em papel timbrado do fornecedor)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_.

Miguel Calmon/Ba., \_\_\_\_ de março de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

CPF \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAL

Miguel Calmon, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À  
Comissão Permanente de Licitação  
NESTA

### C R E D E N C I A L

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório (**Pregão Presencial 16/2012**), em especial, formular propostas, realizar lances verbais, negociar preços, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Miguel Calmon, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

### **DECLARAÇÃO**

#### **Declaro para os devidos fins que:**

- a) Que o prazo para início do fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura deste certame;
- c) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução total e perfeita do serviço;
- d) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon;
- e) Que recebeu da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação;
- f) Que os itens cotados, correspondem na íntegra as especificações técnicas constantes no ANEXO I, deste edital;
- g) Que tem ciência de que o contrato de fornecimento, depois de assinado pelo contratante, terá vigência até 31 de dezembro de 2012;
- h) O(A) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_ é o(a) representante legal da empresa de CNPJ nº. \_\_\_\_\_ que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente;

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR MENOR

Miguel Calmon, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

### DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, pleno atendimento ao quanto disposto no inciso XXIII do art. 7º, da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvando, se for o caso, o emprego de maior de 14 anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL

VALIDADE DA PROPOSTA	PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS
----------------------	------------------------------

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca do produto	Preço Unitário	Preço Total
01						
02						
03						
04						
05						

**Carimbo da Empresa e assinatura do representante legal**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0016/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

#### Lote: 1 - LOTE 01

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	AZITROMICINA, comprimido revestido ou capsula 500 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio."	UND	4.000,00
2	Aciclovir comprimido200mg	COM	3.000,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG,COMP,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COM	10.000,00
4	ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100 mg. A embalagem do produto devera conter a impressao " venda proibida pelo comercio. "	UND	100.000,00
5	Ácido Fólico 5mg comp	COM	40.000,00
6	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML	FR	500,00
7	Albendazol 40mg/mL suspensão, frasco com 10mL	FR	3.000,00
8	Albendazol comp mastigável 400 mg	COM	5.000,00
9	ALEDRONATO DE SODIO 70MG	COM	8.000,00
10	Amiodarona comp 200mg	COM	10.000,00
11	Amitriptilina, cloridrato de, comp 25mg	COM	40.000,00
12	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg 12,5 mg/mL, frasco com 75mL	FR	1.000,00
13	Amoxicilina cápsula 500 mg	CAP	50.000,00
14	Amoxicilina+Clav. De Potássio comp 625 mg	COM	20.000,00
15	AMOXILINA 250 MG/5ML SUSP, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	6.000,00
16	Anlodipino, besilato de, comp 5 mg	COM	70.000,00
17	Atenolo, 50 mg	COM	100.000,00
18	Atenolol, 100mg	COM	100.000,00
19	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML,FRASCO COM 15 ML	FR	500,00
20	BECLOMETASONA 200 MCG - INALATÓRIO - USO ORAL	FR	150,00
21	Beclometasona 250mcg/dose- Inalatório - Uso oral, 200 dose	FR	100,00
22	Beclometasona 50mcg/dose - Inalatório - Uso oral, 200 dose	FR	100,00
23	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 U.I. + Diluente, frasco - ampola 1.200.000 UI	UN	2.000,00
24	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 U.I. + Diluente	UN	800,00
25	Biperideno comp 2mg	COM	50.000,00
26	BROMETO DE IPRATRÓPIO AEROSOL 0,02MG/DOSE,FRASCO DE 15ML	FR	200,00
27	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG	UND	200,00
28	Captopril comp 25 mg	COM	300.000,00
29	Carbamazepina comp 200 mg	COM	70.000,00
30	Carbamazepina xarope 20 mg/mL, frasco com 100 ml	FR	600,00
31	Carbonato de Cálcio 500mg comprimido	COM	10.000,00
32	Carbonato de Lítio comp 300mg	COM	6.000,00
33	Carvedilol 12,5mg	COM	20.000,00
34	Carvedilol 6,25mg	COM	15.000,00
35	Carvedilol comp 25mg	COM	20.000,00
36	Carvedilol comp 3,125mg	COM	15.000,00
37	Cefalexina sódica, cloridrato de, cápsula 500 mg	CAP	30.000,00
38	Cefalexina sódica, cloridrato de, suspensão oral 50 mg/mL	FR	2.000,00
39	CICLOSPORINA CÁPSULA 100MG	CAP	1.000,00
40	Ciprofloxacino, cloridrato de, comp 500mg	COM	20.000,00
41	Clindamicina comprimido 300mg	COM	7.000,00
42	Ciompriamina, cloridrato de, comp 25 mg	COM	20.000,00
43	Clonazepam, solução oral 2,5mg/mL, frasco com 20mL	FR	700,00
44	CLORAFENICOL, 250MG	COM	3.000,00
45	Cloranfenicol xarope 54,4 mg/ml	FR	250,00
46	Clorpromazina, cloridrato de, comprimido 25 mg	COM	10.000,00
47	Clorpromazina, cloridrato de, comprimido 100 mg	COM	16.000,00
48	CLORPROMAZINA, solucao oral 40 mg/ml fr.20ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. "	UND	600,00
49	DEXAMETASONA 0,1% CREME,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUB	2.500,00
50	Dexametasona comp 4mg	COM	22.000,00
51	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	FR	2.000,00
52	Dexclorfeniramina, maleato de, comp 2 mg	COM	60.000,00
53	Dexclorfeniramina, maleato de, solução oral ou xarope de 0,4 mg/mL, frasco com 120 ml	FR	2.000,00
54	Diazepam comp 10 mg	COM	40.000,00
55	Diazepam 05 mg	COM	40.000,00
56	Digoxina comp 0,25 mg	COM	60.000,00
57	DIMENDRATO SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 100ML	FR	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0016/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

58	Dipirona sódica solução oral 500mg/mL, frasco com 10mL	FR	5.000,00
59	Enalapril, maleato 10mg cp	COM	80.000,00
60	Enalapril, maleato de, comp 20 mg	COM	80.000,00
61	Enalapril, maleato de, comprimido 5 mg	COM	80.000,00
62	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50mg/mL, FRASCOM 120 MI	FR	2.000,00
63	Eritromicina, estearato de, comp 500 mg	COM	8.000,00
64	Espiramicina comp 500mg	COM	5.000,00
65	Espironolactona comprimido 100 mg	COM	12.000,00
66	Espironolactona comprimido 25 mg	COM	32.000,00
67	Estríol creme vaginal 1mg/g, tubo com 50g	TUB	3.000,00
68	Estrogênios conjugados creme vaginal 03mg	TUB	800,00
69	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	COM	10.000,00
70	Fenitoína sódica comp 100 mg	COM	40.000,00
71	Fenobarbital comp 100 mg	COM	45.000,00
72	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	FR	600,00
73	Fenoximetilpenicilina solução oral 80.000 UI/ml	FR	2.500,00
74	Fluconazol cápsula 150mg	CAP	5.000,00
75	Fluoxetina cápsula ou comp 20mg	COM	60.000,00
76	Furosemida comp 40 mg	COM	100.000,00
77	Glibenclamida comp 5mg	COM	100.000,00
78	Glicazida comprimido de liberação prolongada 30mg	COM	10.000,00
79	Haloperidol comp 1mg	COM	5.000,00
80	Haloperidol comprimido 5 mg	COM	5.600,00
81	Haloperidol solução oral 2mg/mL, frasco com 20ml	FR	700,00
82	HALOPERIDOL, decanoato solucao injetavel 50mg/ml ampola 1ml (R), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".	UND	700,00
83	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COM	100.000,00
84	Hidroclorotiazida comp 25 mg	COM	250.000,00
85	Hidrocortisona creme 1%	TUB	1.200,00
86	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio comp. Mastigável(200mg+200mg)	COM	6.000,00
87	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio suspensão oral (60mg+40mg)/ml	FR	2.000,00
88	Ibuprofeno comp 600 mg	COM	150.000,00
89	Ibuprofeno comprimido 200 mg	COM	50.000,00
90	Ibuprofeno susp oral 50mg/mL	FR	500,00
91	Ipratrópio, brometo de, solução inalante 0,25mg/ml	UND	600,00
92	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".	UND	3.000,00
93	ITRACONAZOL 100mg capsulas, deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio"	UND	3.000,00
94	IVERMECTINA 6mg comprimido, deve conter na embalagem, "proibido a venda pelo comercio"	UND	1.500,00
95	Levodopa + Benserazida 50mg +12,5mg	COM	8.000,00
96	Levodopa + Carbidopa 100mg +10mg	COM	9.000,00
97	Levodopa + Carbidopa 100mg +25mg	COM	9.000,00
98	Levodopa + Carbidopa 250mg +25mg	COM	9.000,00
99	LEVODOPA 100 mg + cloridrato de benzerazida 25 mg, em capsula. Embalagem: devera conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio."	UND	9.000,00
100	Levonorgestrel comprimido 1,50 mg	COM	6.000,00
101	LEVOTIROXINA sodica 50mcg comprimido. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio".	UND	10.000,00
102	Levotiroxina sódica comp 100 µg	COM	10.000,00
103	Levotiroxina sódica comp 25 µg	COM	10.000,00
104	Loratadina comp 10 mg	COM	25.000,00
105	Loratadina solução oral 1mg/mL, frasco com 100 ml	FR	1.500,00
106	LOSARTAN POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO	COM	250.000,00
107	Mebendazol comp 100 mg	COM	170.000,00
108	Mebendazol suspensão oral 20 mg/mL, frasco com 30 ml	FR	4.000,00
109	Medroxiprogesterona comprimido 10mg	COM	6.000,00
110	MEDROXIPROGESTERONA COMPRIMIDO 2,5MG	COM	4.500,00
111	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, solucao injetavel 150mg ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".	UND	500,00
112	Mefformina, cloridrato de, comp 850 mg	COM	90.000,00
113	Metildopa comp 250 mg	COM	80.000,00
114	Metoclopramida solução oral 4mg/mL, frasco com 10mL	FR	800,00
115	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".	UND	15.000,00
116	Metoprolol comp 100mg	COM	7.000,00
117	Metoprolol comp 25mg	COM	11.000,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0016/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

118	Metoprolol, succinato de, 50mg comp	COM	6.000,00
119	Metronidazol comp 250 mg	COM	100.000,00
120	Metronidazol suspensão oral 40 mg/mL	FR	2.000,00
121	METRONIDAZOL, creme vaginal 100mg/g, tubo com 50gr + aplicador, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio".	UND	3.000,00
122	Miconazol creme vaginal 2%, tubo com 80g	TUB	2.500,00
123	Miconazol loção 2%	FR	250,00
124	Minociclina, cloridrato, comp 100mg	COM	6.000,00
125	Mometasona, dipropionato creme 0,1%	TUB	100,00
126	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL, frasco com 50mL + conta-gotas	FR	8.000,00
127	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA, TIPO MACRODANTINA	CAP	3.000,00
128	Noretisterona + Valerato de Estradiol solução injetável 50mg + 5mg mensal	UN	2.000,00
129	NORETISTERONA 0,35 MG CX C/ 35	CX	750,00
130	Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 25 mg	CAP	15.000,00
131	Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 50 mg	CAP	12.000,00
132	Óleo Mineral 100mL	FR	250,00
133	OMEPRAZOL 10 MG	COM	50.000,00
134	Omeprazol 20mg cápsula	CAP	150.000,00
135	Oxamniquina suspensão oral 50mg/ml	FR	400,00
136	Paracetamol 200mg/mL - solução oral, frasco com 15 ml	FR	8.000,00
137	Paracetamol comp 500 mg	COM	100.000,00
138	PASTA D'ÁGUA	POT	300,00
139	Penicilina 400.000 U.I	AMP	2.000,00
140	PERMETRINA 5% LOÇÃO, 60 ML	FR	200,00
141	Peróxido de benzoíla gel 2,5%	BIS	300,00
142	Peróxido de benzoíla gel 5%	BIS	300,00
143	Prednisolona, fosfato sódico, solução oral 4,02(equivalente a 3mg/ml)	FR	600,00
144	Prednisona comp 20mg	COM	30.000,00
145	Prednisona, comp 5 mg	COM	30.000,00
146	Prometazina, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2ml,	UN	1.500,00
147	PROPANOLOL 40MG	COM	150.000,00
148	Propiltiouracila comp 100mg	COM	2.000,00
149	Propiltiouracila comp 50mg	COM	2.000,00
150	RANITIDINA 150 MG,COMP,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	COM	20.000,00
151	SAIS para reidratação oral, para solução oral, envelope com 27,9g	UND	7.000,00
152	Salbutamol solução inalante 6mg/ml	UND	2.000,00
153	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSOL 100MCG/DOSE, 19,8G C/ 200DOSE	FR	2.000,00
154	SINVASTATINA 10mg comprimido. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio"	UND	100.000,00
155	Sinvastatina 20mg comp	COM	150.000,00
156	SULFADIAZINA, de prata 1% 50GR	TUB	7.000,00
157	Sulfametoxazol + Trimetoprima comp 400 mg + 80 mg	COM	40.000,00
158	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL, frasco com 50 ml	FR	2.000,00
159	Sulfato Ferroso 25mg/mL Fe++ solução oral/gotas, frasco com 30 ml	FR	5.000,00
160	Sulfato Ferroso 40mg/ Fe+++ comp	COM	40.000,00
161	Tetraciclina pomada oftálmica 1%	TUB	300,00
162	TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO	FR	2.000,00
163	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 288mg(equivalente a 250mg de ác valpróico)	COM	7.000,00
164	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 576mg(equivalente a 500mg de ác valpróico)	COM	7.000,00
165	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML	FR	1.500,00
166	Varfarina comprimido 5mg	COM	5.000,00
167	Varfarina sódica comp 1mg	COM	5.000,00
168	Verapamil, cloridrato de, comprimido 120 mg	COM	4.000,00
169	Verapamil, cloridrato de, comprimido 80 mg	COM	4.000,00

Presidente da comissão de licitação

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0016/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

#### Lote: 2 - LOTE 02

Item	Descrição detalhada do item	Unidade	Quantidade
1	AC. BORICO+METABORATO SODIO+ZINCO COLÍRIO C/20ML, TIPO COLÍRIO MOURA BRASIL	FR	10,00
2	ACARBOSE 100 MG COMP	COM	1.500,00
3	ACARBOSE 50 MG COMP	COM	1.500,00
4	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE C/120ML, TIPO EXPECILAT	FR	80,00
5	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO, TIPO PROFLAN	COM	2.000,00
6	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG - TIPO ANDROCUR	COM	1.000,00
7	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400MG CÁPSULA GEL, TIPO EMAMA	CAP	300,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO, TIPO BUFERIN CARDIO	COM	300,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT 100MG COMPRIMIDO, TIPO ASPIRINA PREVENT	COM	16.000,00
10	ACIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT 300MG COMP, TIPO ASPIRINA	COM	1.600,00
11	ÁCIDO ASCÓRBICO / RETINOL / MONONITRATO DE TIAMINA / RIBOFLAVINA / CLORIDRATO DE PIRIDOXINA / CIANOCOBALAMINA / COLECALCIFEROL / ÁCIDO FÓLICO / ACETATO DE TOCOFEROL / BIOTINA / NICOTINAMIDA / ÁCIDO PANTOTÊNICO / CROMO / IODO / COBRE / FERRO / CÁLCIO / MAN, TIPO MATERVIT	COM	150,00
12	Ácido ascórbico 200mg/mL, frasco com 20mL	FR	50,00
13	ÁCIDO GAMA LINOLENICO 900MG-TIPO GAMALINE V CX C/30 COMP	CX	50,00
14	Ácido nalidixico 500mg comp	COM	180,00
15	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE C/100ML, TIPO DEPAKENE	FR	300,00
16	ÁCIDO VALPRÓICO+VALPROATO DE SÓDIO-TIPO TORVAL CR 500 MG CX C/30 COMP	CX	120,00
17	AESCLUS HIPPOCASTANUS 100mg + ECINA 20MG COMPRIMIDO, TIPO CASTANHA DA INDIA	COM	800,00
18	ALPRAZOLAM 0,25MG COMPRIMIDO, TIPO APRAZ	COM	1.000,00
19	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO, TIPO APRAZ	COM	1.000,00
20	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO, TIPO APRAZ	COM	1.000,00
21	AMANTADINA COMPRIMIDO, TIPO MANTIDAN	COM	1.000,00
22	Ambroxol, cloridrato de, xarope 25mg/5mL, frasco com 120mL	FR	250,00
23	AMINOFILINA, comprimido 100mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio."	UND	600,00
24	AMOXICILINA 500MG/ OMEPRAZOL 20MG / CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA, TIPO ERRADIC	CX	12,00
25	AMOXICILINA+CLAVULONATO 850MG+125MG FRASCO C/14 CAPSULA	FR	60,00
26	AMPICILINA suspensao oral, 250 mg frasco 60 mL.A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio	FR	120,00
27	ANTIGENOS MISTOS + EACA C/15ML GOTAS, TIPO AMINOVAC	FR	20,00
28	ASPARTATO DE L-ARGININA COMPRIMIDO, TIPO REFORGAN	COM	200,00
29	ATENOLOL DE 25MG CX C/ 30 COMP	CX	90,00
30	ATENOLOL DE 50MG+CLORTADILONA 12,5MG	COM	8.000,00
31	ATENSINA 0,100mg - Tipo Clonidina 0,100	COM	10.000,00
32	ATENSINA 0,200MG CX C/30 COMP	CX	100,00
33	ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO, TIPO LIPTOR	COM	10.000,00
34	ATORVASTATINA 20mg comprimido revestido. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio"	UND	7.000,00
35	ATORVASTATINA 40MG COMPRIMIDO, TIPO LIPIOR	COM	1.000,00
36	AZITROMICINA DIIDRATA C/ 9 COMPRIMIDO, TIPO SELIMAX PULSO	CX	20,00
37	AZITROMICINA, 600 mg, po para suspensao oral frasco com 15 mL . A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ".	FR	100,00
38	Baclofeno 10mg comp	COM	5.000,00
39	BENZIDAMINA 30mg, solucao oral com 20ml - Tipo Benflogin	FR	50,00
40	Benzoato de benzila 0,25% - emulsao topica, frasco com 60mL	FR	100,00
41	BETAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR C/120ML, TIPO KOIDE	FR	20,00
42	BETAMETASONA+GENTAMICINA Creme 30g - Tipo Diprogenta. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ".	TUB	50,00
43	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO, TIPO PLAVIX	COM	300,00
44	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO, TIPO LEXOTAN	COM	1.000,00
45	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO, TIPO LEXOTAN	COM	1.200,00
46	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025%GOTAS, FRASCO DE 20ML	FR	60,00
47	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG AEROSOL C/10ML, TIPO BEROTEC	FR	70,00
48	BROMOPRIDA RET.20MG COMPRIMIDO, TIPO DIGESAN	COM	300,00
49	BUDESONIDA +FUMARATO DE FORMOTEROL 6/200MCG C/60DOSES, TIPO SYMBICORT	FR	40,00
50	BUDESONIDA 32MCG C/ 120 DOSES, TIPO BUDECORT ACQUA	FR	180,00
51	BUDESONIDA 64MCG C/ 120 DOSES, TIPO BUDECORT ACQUA	FR	50,00
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA-TIPO BUSCOPAN COMPOSTO	FR	300,00
53	Cafeina 30 mg + Carisoprodol 125 mg + Diclofenaco sódico 50 mg + Paracetamol 300 mg comp	COM	500,00
54	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA C/15ML, TIPO LACRIFILM	FR	60,00
55	CASTANHA DA ÍNDIA 200MG + RUTINA 200MG+ VITAMINA C 100MG C/ 60 COMPRIMIDOS	FR	24,00
56	CETOCOZANOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA -TIPO TROK N BISNAGA 10G	BIS	200,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0016/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

57	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. "	UND	120,00
58	CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200 MG,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COM	500,00
59	CETOPROFENO 100MG, AMPOLA DE 2ML, INJETÁVEL, TIPO PROFENID	AMP	150,00
60	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO, TIPO BI PROFENID	COM	1.000,00
61	CETOTIFENO, FUMARATO DE C/120ML	FR	100,00
62	CIANOCOBALAMINA / MONONITRATO DE TIAMINA / CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5000MCG C/3X3 ML AMPOLA, TIPO CITONEURIN	CX	50,00
63	CICLOPIROX OLAMINA-TIPO FUNGIROX CREME BISNAGA 20G	BIS	20,00
64	CILESTAZOL 100mg	COM	500,00
65	CIMICIFUGA RACEMOSA NUTT. 20MG COMPRIMIDO, TIPO APLAUSE	COM	500,00
66	Cinarizina, 75mg	COM	200,00
67	CINARIZINA, comprimido 25 mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. "	COM	200,00
68	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO, TIPO LIPLESS	COM	1.700,00
69	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO, TIPO CITTA	COM	3.000,00
70	CITICOLINA 500MG, COMPRIMIDO, TIPO SOMAZINA	COM	500,00
71	CLIOQUINOL+FLUDROXICORTINA Creme, 30mg - Tipo Dreniformiq	TUB	15,00
72	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO, TIPO URBANIL	COM	2.000,00
73	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO, TIPO FRISIUM	COM	4.000,00
74	CLONAZEPAN 0,25MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL, TIPO RIVOTRIL	COM	120,00
75	CLORANFENICOL+LIDOCAINA 30MG/ML GOTAS C/10ML, TIPO OTOMICINA	FR	15,00
76	CLORDIAZEPÓXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12,5MG CÁPSULA, TIPO LIMBITROL	CAP	1.000,00
77	CLORID. DE CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO, TIPO MIRTAX	COM	1.800,00
78	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG CX C/20 COMP	CX	80,00
79	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX COM 30COMP -TIPO ZETRON	CX	12,00
80	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG COMPRIMIDO, TIPO ANSISTEC	COM	800,00
81	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG COMPRIMIDO, TIPO ANSISTEC	COM	800,00
82	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO, TIPO ANAFRANIL	COM	300,00
83	CLORIDRATO DE DILTIAZEM -TIPO CARDIZEM SR 120MG CX C/20COMP	CX	100,00
84	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG-TIPO PYRIDIUM	COM	1.000,00
85	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 120MG ALEGRA D	COM	1.000,00
86	CLORIDRATO DE FEXOENADINA 180 MG CX C/ 10 COMP -TIPO ALTIVA	CX	100,00
87	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG COMPRIMIDO, TIPO FLUXENE	COM	1.700,00
88	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG -TIPO HIXIZINE CX/C 30 COMP	CX	60,00
89	CLORIDRATO DE LIDOCAINA / EPINEFRINA 2% GELÉIA C/30G, TIPO XYLOCAINA	TUB	150,00
90	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG XR TIPO GLIFAGE	COM	500,00
91	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL-TIPO NEBILET 5MG CX/28 COMP	CX	50,00
92	CLORIDRATO DE OLOPATADINA SOL. OFTÁLMICA 0,1% C/5ML, TIPO PATANOL	FR	25,00
93	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG COMPRIMIDO, TIPO ACTOS	COM	600,00
94	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG CIANOCOBALAMINA 1000 MCG DIPIRONA SÓDICA 250 MG CARISOPRODOL 250 MG-TIPO MIONEVRIX	COM	500,00
95	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG CX/30-TIPO RITMONORM	CX	120,00
96	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO, TIPO ASSERT	COM	800,00
97	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO, TIPO ASSERT CX C/28 COMP	CX	70,00
98	CLORIDRATO DE TETRACICLINA / ANFOTERICINA B CREME VAGINAL C/45G + APLICADORES, TIPO TALSUTIN	TUB	5,00
99	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG - TIPO MELLERIL CX COM 20 DRÁGEAS	CX	50,00
100	Clorpromazina, cloridrato de, solução injetável ampola 25 mg/5mL, ampola de 5mL	UN	80,00
101	Clortalidona 25mg cp	COM	1.200,00
102	CLOTIRMAZOL 1% CREME VAGINAL C/35G + 6APLICADORES, TIPO GINO-CANESTEN	TUB	15,00
103	Cloxacolam comp 1mg	COM	1.500,00
104	Cloxacolam comp 2mg	COM	1.500,00
105	CODEINA + paracetamol, comprimido 7,5mg + 500mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. "	UND	1.500,00
106	Colagenase, cloranfenicol 30g	TUB	200,00
107	CROMOGLICATO DISSÓDICO 2% 15ml, Solução Nasal - Tipo Rilan	FR	10,00
108	DERMACERIUM POMADA 30G	BIS	15,00
109	DESCLORATADINA 0,5MG/ML XPE C/60ML, TIPO DESALEX	FR	50,00
110	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/1ML, AMPOLA 1ML	UN	30,00
111	DEXAMETASONA+NEOMICINA Creme, 60g - Tipo Trivagel	TUB	30,00
112	DEXCLORFERINAMINA 750 MG LÍQUIDO	FR	30,00
113	Diazepam solução injetável 10 mg/2mL, ampola de 2mL	UN	100,00
114	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	COM	1.600,00
115	Diclofenaco resinato 15mg/mL suspensão oral (gotas), frasco com 20ml	FR	100,00
116	Diclofenaco sódico solução injetável 25mg/mL, ampola com 3mL	UN	100,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0016/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

117	DICLORIDRATO BETAISTINA 8MG –TIPO LABIRIN CX C/30 COMP	CX	30,00
118	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG COMPRIMIDO, TIPO BETASERC	COM	1.000,00
119	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO, TIPO VERTIX	COM	800,00
120	DIMETICONA 75 MG -GOTAS, 10 ML	VD	100,00
121	DIOSMINA / HESPERIDINA 450MG + 50MG COMPRIMIDO, TIPO DIOSMIN	COM	3.000,00
122	Dipirona sódica 333,4 mg + Brometo de N-butilescopolamina 6,67 mg solução oral 20mL	FR	200,00
123	Dipirona sódica solução injetável 500mg/mL, ampola com 2mL	UN	100,00
124	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG CÁPSULA, TIPO MIFLASONA	CAP	600,00
125	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA / ÁCIDO SALICÍLICO POMADA C/30G, TIPO DIPROSALIC	TUB	50,00
126	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG+2MG-TIPO BETA TRINTA	AMP	30,00
127	DIVALPROATO SÓDICO 500MG CÁPSULA, TIPO DEPAKOTE ER	CAP	3.000,00
128	DOMPERIDONA 10MG COMP	COM	800,00
129	DOMPERIDONA SUSPENSÃO C/100ML, TIPO MOTILIUM	FR	100,00
130	Doxazosina 2 mg	COM	1.200,00
131	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG COMPRIMIDO, TIPO NEXIUM	COM	498,00
132	ESPIRONOLACTONA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO, TIPO ALDAZIDA	COM	2.000,00
133	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 C/ 28 DRÁGEAS	CX	30,00
134	ETINILESTRADIOL 0,035 MG; ACETATO DE CIPROTERONA 2,000 MG-TIPO SELENE	COM	1.000,00
135	ETINIL-ESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG + LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG, CARTELA COM 21 DRÁGEAS	UN	500,00
136	ETINILESTRADIOL 0,035 MG ACETATO DE CIPROTERONA.. 2.000 TIPO DIANE	COM	498,00
137	EXTRATO SECO DE VALERIANA OFFICINALIS 50MG DRÁGEA, TIPO VALERIANE	CAP	120,00
138	EZETIMIBA+SINVASTATINA COMPRIMIDO, TIPO VYTORIN	COM	800,00
139	FANCICLOVIR 250MG, TIPO FANCLOMAX	COM	600,00
140	Fenobarbital solução injetável 100 mg/mL, ampola com 2mL	UN	80,00
141	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml sol. inal. frasco 20ml	FR	150,00
142	FENOTEROL+IPRATROPIO AEROSOL C/15ML, TIPO DUOVENT	FR	100,00
143	FERRO QUELATO GLICINATO 250MG/ML GOTAS C/30ML, TIPO NEUTROFER	FR	150,00
144	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO, TIPO FINASTERIDA	COM	400,00
145	FLUOROURACIL 5% CREME C/15G	TUB	40,00
146	FLURAZEPAM 30MG COMPRIMIDO, TIPO DALMADORM	COM	600,00
147	FOSF. CODEINA+PARACETAMOL 30MG COMPRIMIDO, TIPO TYLEX	COM	2.000,00
148	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MG 60+60 CS COM INALADOR, TIPO FORASEQ	CX	40,00
149	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MG 60+60 CS.(REFIL) TIPO FORASEQ	CX	80,00
150	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO+BUDESONIDA 6/200MCG C/60CÁPSULA (REFIL) -TIPO ALENIA	CX	60,00
151	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO+BUDESONIDA 6/200MCG C/60CÁPSULA+INALADOR -TIPO ALENIA	CX	30,00
152	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL C/ 120 ATOMIZAÇÕES, TIPO NASONEX	FR	80,00
153	FUROATO DE MOMETASONA CAIXA COM 30 CÁPSULAS 400 COM INALADOR -TIPO OXIMAX	CX	15,00
154	FUROATO DE MOMETASONA CAIXA COM 30 CÁPSULAS 400 SEM INALADOR -TIPO OXIMAX	CX	24,00
155	Furosemida, solução injetável 10mg/ml ampola 2ml	UN	30,00
156	GABAPENTINA 400MG CÁPSULA	CAP	1.800,00
157	GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO, TIPO EQUITAM	COM	500,00
158	GLIBENCLAMIDA / CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG/500MG COMPRIMIDO, TIPO GLUCOVANCE	COM	600,00
159	GLICINATO DE ALUMÍNIO / ÁCIDO ACETILSALICÍLICO / CARBONATO DE MAGNÉSIO 325 MG COMPRIMIDO, TIPO SOMALGIM CARDIO	COM	2.000,00
160	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, TIPO GLIMEPIL	COM	3.000,00
161	HIALURONIDASE+BETAMETASONA- TIPO POSTEC	UND	30,00
162	HIDERGINE 1MG COMP	COM	1.200,00
163	Hidrocortisona 500mg/mL injetável	UN	15,00
164	HIDROQUINONA Creme - Tipo Claripel	TUB	15,00
165	HIDROXOCOBALAMINA / DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO / DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL C/3ML AMPOLA, TIPO DEXALGEN	CX	80,00
166	HIOSCINA 10 MG, COMPRIMIDO	COM	800,00
167	Hioscina solução injetável 20mg/mL, ampola de 1mL	UN	50,00
168	HIROID POMADA 40G	BIS	15,00
169	HYDERGINE 4,5MG COMP	COM	600,00
170	HYDERGINE SOLUÇÃO ORAL 4,5MG	VD	40,00
171	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300MCG/ML, FRASCO AMPOLA DE 1,5 ML+DILUENTE	UND	60,00
172	INDAPAMIDA SR 1,5MG COMPRIMIDO, TIPO NATRILIX	COM	600,00
173	Indometacina cápsula 50mg	CAP	50,00
174	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 300MG+2,5MG COMPRIMIDO, TIPO APRAZIDE	COM	160,00
175	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO, TIPO LAMITOR	COM	300,00
176	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO, TIPO LAMOTRIGINA	COM	300,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0016/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

177	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA500MG CÁPSULAS, TIPO H-BACTER	KIT	15,00
178	LATANOPROST 50mcg + cloreto de benzalconico 0,2mg solucao oftalmica frasco com 2,5mL. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio"	UND	50,00
179	LEVODOPA / CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 250MG COMPRIMIDO, TIPO PROLOPA	COM	700,00
180	LEVODOPA+CLOR. DE BENSERAZIDA 125MG COMPRIMIDO, TIPO PROLOPA	COM	700,00
181	LEVOFLOXACINA 500MG COMPRIMIDO, TIPO LEVOXIN	COM	1.000,00
182	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS, TIPO NEOZINE	FR	60,00
183	LEVOMEPRMAZINA, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".	COM	3.000,00
184	LEVOMEPRMAZINA, comprimido 25mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".	COM	2.000,00
185	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 20ML	FR	50,00
186	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINA A E E, QUE REVITALIZA E MANTEM O EQUILÍBRIO HÍDRICO DA PELE, MELHORANDO SUA ELASTICIDADE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM 200ML.	UND	60,00
187	LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA DRÁGEEA, TIPO CLARTIND	COM	600,00
188	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO, TIPO LORAX	COM	800,00
189	LORAZEPAN 1mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. "	COM	800,00
190	LOSARTAN POTÁSSICO / HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDO, TIPO ZART H	COM	2.000,00
191	LOSARTAN POTÁSSICO / HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG COMPRIMIDO, TIPO ZART H	COM	2.000,00
192	LOSARTAN POTASSICO 25MG COMPRIMIDO, TIPO ARADOIS	COM	200,00
193	LUMIGAN COLÍRIO 3ML	FR	30,00
194	LUTEÍNA, ZEAXANTINA, VITAMINAS E E C E MINERAIS SELÊNIO E ZINCO LUTEÍNA E ZEAXANTINA-TIPO OCUVITE LUTEIN	COM	600,00
195	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO, TIPO MALENA HCT	COM	2.000,00
196	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO, TIPO MELOCOX	COM	1.000,00
197	MELOXICAN 7,5MG COMPRIMIDO, TIPO MELOCOX	COM	1.000,00
198	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO, TIPO DOXURAN	COM	500,00
199	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL C/40G + 10 APLICADORES, TIPO BIO VAGIN	TUB	80,00
200	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG COMPRIMIDO, TIPO SINGULAIR	COM	2.000,00
201	MULTIVITAMINICO + sais minerais, dragea, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".	UND	1.000,00
202	NAPROXENO 500MG COMPRIMIDO, TIPO FLAMAPROX	COM	1.000,00
203	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5% +250UI/G POMADA , TUBO COM 15G	BIS	200,00
204	NEPAFENACO COLÍRIO	FR	20,00
205	NIFEDIPINA OROS 60MG COMPRIMIDO, TIPO ADALAT OROS	COM	2.000,00
206	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, TIPO OPTAFLAN	COM	4.000,00
207	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO, TIPO NIMOTOP	COM	500,00
208	NITAZOXADIANA 500MG- TIPO ANITA COMP	COM	300,00
209	NITAZOXADIANA PÓ SUSPENSÃO 45 ML-TIPO ANITA	FR	60,00
210	NITRATO DE PRATA POMADA	TUB	30,00
211	NORFLOXACINO 400 MG	COM	800,00
212	ÓLEO DE PEIXE ,BORRAGEM DE LINHAÇA COM VITAMINA E TIPO-PREVELIP CX C/60	CX	25,00
213	ORLISTATE 120 MG –TIPO LIPIBLOCK CX C/42 COMP	CX	24,00
214	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO, TIPO LEXAPRO	COM	800,00
215	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO, TIPO LEXAPRO	COM	800,00
216	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO, TIPO TRILEPTAL	COM	600,00
217	OXIBUTININA 1MG/ML FRASCO C/120ML	FR	100,00
218	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO, TIPO RETEMIC	COM	900,00
219	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	COM	2.000,00
220	PARACETAMOL / DICLOFENACO SÓDICO / CARISOPRODOL / CAFEÍNA ANIDRA COMPRIMIDO, TIPO TANDRILAX	COM	600,00
221	PARACETAMOL+CLORIDRATO DIFENEDRAMINA+CLORIDRATO DE PSEUDO-EFEDRINA+DROPROPIZINA XAROPE PED C/120ML, TIPO NOTUSS	FR	24,00
222	PAROXETINA 20mg - Tipo Pondera	COM	1.000,00
223	PEFLOXACINO 400MG, TIPO PEFLACIN	COM	400,00
224	Pentoxifilina 400mg comp	COM	2.000,00
225	PIMECROLIMUS TIPO ELIDEL 15 G	TUB	26,00
226	PIPERMETHYSTICUM 254 MG-TIPO ANSIOPAX CX 20	CX	12,00
227	PIROXICAM 20 MG	COM	2.500,00
228	POLICRESULENO/CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 100MG/27MG SUPOSITORIO TIPO PROCTYL CX C/15 UND	CX	150,00
229	POLIVITAMINICO + POLIMINERAL XAROPE, FRASCO 240 ML, TIPO CLUSIVOL COMPOSTO	FR	80,00
230	Polivitaminico comp	COM	3.000,00
231	Polivitaminico liquido 120mL	FR	300,00
232	PREGABALINA 75MG, TIPO LYRICA CX C/ 28COMP	CX	43,00
233	PROGESTERONA 800MG/G, TIPO CRINONE	TUB	200,00
234	PROPATILNITRATO 20MG COMPRIMIDO, TIPO SUSTRATE	COM	1.400,00

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0016/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

235	PROPIONATO DE FLUTICASONA + XINAFOATO DE SALMETEROL 50/250MCG C/60 DOSES, TIPO SERETIDE DISKUS	FR	30,00
236	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG C/60 DOSES, TIPO PLURAIR	FR	12,00
237	PROTETOR LABIAL FPS = 15	TUB	180,00
238	PROTETOR SOLAR FPS 30	FR	800,00
239	PROTETOR SOLAR FPS 50	FR	800,00
240	QUELATO DE FERRO+ACIDO FOLICO+VITAMINA B12 COMPRIMIDO, TIPO VIFERRIN	COM	2.000,00
241	QUELATO DE FERRO+ACIDO FOLICO+VITAMINA B12 GOTAS C/20ML, TIPO VIFERRIN	FR	100,00
242	QUETIAPINA fumarato de 100 mg comprimidos, na embalagem deve constar "venda proibida pelo comercio"	UND	400,00
243	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO, TIPO NAPRIX	COM	1.000,00
244	RANITIDINA 50MG/2ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UN	20,00
245	RANITIDINA XAROPE C/120ML, TIPO ANTAK	FR	24,00
246	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO, TIPO RISPERIDONA	COM	800,00
247	Risperidona comp 2mg	COM	800,00
248	ROVAMICINA 1,5 MUI CX C16 COMP	CX	100,00
249	SALBUTAMOL, SULFATO DE, XAROPE 2MG/ML, FRASCO COM 100ML	FR	150,00
250	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COM	2.000,00
251	SECNIDAZOL 500mg comprimidos. A embalagem deve conter a descricao "proibida a venda pelo comercio"	UND	1.200,00
252	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO NO MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON	UND	1,00
253	Sulfadiazida de prata pomada 500g	POT	60,00
254	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONTROITINA 1,2G CX/15 SACHÉ	CX	10,00
255	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDRITINA CÁPSULA, TIPO ARTRO LIVE	COM	2.000,00
256	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO, TIPO PLAQUINOL	COM	1.000,00
257	SULFATO FERROSO XAROPE 300MG, FRASCO COM 100 ML	FR	200,00
258	TAMOXIFENO 20MG COMPRIMIDO, TIPO TAMOFEN	COM	1.000,00
259	TARTARATO DE BRIMONIDINA / MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO C/5ML, TIPO COMBIGAN	FR	50,00
260	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 40 MG + 12,5 MG	COM	1.200,00
261	TELMISARTANA 40MG COMPRIMIDO, TIPO MICARDIS	COM	1.500,00
262	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO, TIPO TAPAZOL	COM	2.000,00
263	TIMOMODULINA C/20 CAPSULAS, TIPOLEUCOGEN	CX	10,00
264	TOBRAMICINA COLÍRIO	FR	60,00
265	TOPIRAMATO 25MG	COM	1.000,00
266	TOPIRAMATO 50MG	COM	1.000,00
267	TRAMADOL DE 50MG, TIPO TRAMAL	CAP	2.000,00
268	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML EQUIVALENTE A 5,0MG/ML DE TIMOLOL-TIPO DUO TRAVATAN	UND	24,00
269	TRAVOPROST 0,004% C/2,5ML, TIPO TRAVATAN	FR	60,00
270	TRETINOÍNA bisn.25mg - Tipo Vitacid Gel	TUB	5,00
271	TRIMETAZIDINA -TIPO VASTAREL 35MG CX 30 COMP	CX	60,00
272	TROMETAMINA colírio com 5ml - Tipo Cetrolac	FR	5,00
273	TROMETAMOL CETOROLACO SUBLINGUAL 10MG - TIPO TORAGESIC FR C/10COMP	FR	24,00
274	UREIA Creme 200mg/g, bing 50g - Tipo Ureadin	TUB	5,00
275	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML SOLUÇÃO C/40ML, TIPO VALPAKINE	FR	100,00
276	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO, TIPO VENLIFT OD	COM	2.000,00
277	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO, TIPO VENLIFT OD	COM	2.000,00
278	VIDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 56 + 56 COMPRIMIDO, TIPO GALVUSMET	CX	25,00
279	VITAMINA A 3000 UI VITAMINA B1 2 MG VITAMINA B2 1,5 MG NICOTINAMIDA 15 MG VITAMINA B5 10 MG VITAMINA B6 2 MG BIOTINA 0,2 MG VITAMINA C 80 MG VITAMINA D 900 UI VITAMINA E 15 MG -TIPO PROTOVIT PLUS FRASCO 20ML	FR	160,00
280	VITICROMIM 400MG CX 30	CX	60,00

Presidente da comissão de licitação